



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Rua Luiz Gomes, 529 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
CNPJ nº 28.741.098/0001-57

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023 – FUMTUR

No dia 20 de dezembro de 2023, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **UÁU ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.743.725/0001-40**, com sede na Av. João Caetano, nº 01, Praça Cruzeiro – Rio Bonito/RJ – CEP: 28.800-00, neste ato representada pela **Sr.ª Luana Pio Borges Peixoto Ribeiro**, portador do documento de identidade nº. **26.410.469-6**, órgão expedidor: DETRAN/RJ, CPF nº **139.358.397-07**, para eventual contratação de empresa especializada em locação de estruturas, sonorização, iluminação e fornecimento de alimentos, para atender as necessidades dos eventos desta municipalidade, no atendimento as demandas das Secretarias Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Fazenda, Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, e Subsecretaria de Comunicação Social, visando atender os eventos realizados pelo Município – pelo menor Preço por Lote, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 89/2023 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo Nº 2920/2023- FUMTUR regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

LOTE 1 – TENDAS/FECHAMENTO					
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA 3,00X3,00M (PIRAMIDAL OU SIMILAR) COM BALCÃO, SAIA , Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta medindo 3,00m de largura por 3,00m de comprimento, Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "MIG", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (2"), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada. BALCÃO confeccionado em metalon 20x20cm galvanizado na espessuras de chapa 1,20 em solda MIG, com suporte, chapa de ferro medindo 3,00m x 0,30m. SAIA em Lona Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas.	Unid/dia	305	R\$ 200,00	R\$ 61.000,00
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA 6,00X6,00M (PIRAMIDAL OU SIMILAR) Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta medindo 6,00m de largura por 6,00m de comprimento, Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "MIG", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (2"), com altura de 3,00m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas	Unid/dia	62	R\$ 299,97	R\$ 18.598,14

[Assinatura]



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Rua Luiz Gomes, 529 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
CNPJ nº 28.741.098/0001-57

	de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada.				
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA 8,00X8,00M (PIRAMIDAL OU SIMILAR) Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta medindo 8,00m de largura por 8,00m de comprimento, Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "MIG", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (2"), com altura de 3,00m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada.	Unid/dia	62	R\$ 500,00	R\$ 31.000,00
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA 10,00X10,00M (PIRAMIDAL OU SIMILAR) Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta medindo 10,00m de largura por 10,00m de comprimento, Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "MIG", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (2"), com altura de 3,00m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada.	Unid/dia	112	R\$ 700,00	R\$ 78.400,00
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL EM LONA 3x2,20m: Descrição: locação com montagem e desmontagem de Lona de Fechamento Lateral confeccionada em Lona Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti- chamas tensionada, medindo 3,00m por 2,20m.	Serv./dia	165	R\$ 5,00	R\$ 825,00
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL EM LONA 6x2,5m: Descrição: locação com montagem e desmontagem de Lona de Fechamento Lateral confeccionada em Lona Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti- chamas tensionada, medindo 6,00m por 2,50m.	Serv./dia	72	R\$ 5,00	R\$ 360,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Rua Luiz Gomes, 529 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
CNPJ nº 28.741.098/0001-57

7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL EM LONA 8x2,5m: Descrição: locação com montagem e desmontagem de Lona de Fechamento Lateral confeccionada em Lona Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti- chamas tensionada, medindo 8,00m por 2,50m.	Serv./dia	72	R\$ 10,00	R\$ 720,00
8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL EM LONA 10x3,00m: Descrição: locação com montagem e desmontagem de Lona de Fechamento Lateral confeccionada em Lona Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti- chamas tensionada, medindo 10,00m por 3,00m.	Serv./dia	72	R\$ 10,00	R\$ 720,00
9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO (VÃO DE 15M), Descrição: Locação com montagem e desmontagem de Tenda Galpão com vão de 15 metros, moduladas a cada 10 metros, planejado de acordo com as necessidades do evento, dependendo do nível do local, pé direito medindo 06 metros, pés laterais medindo 4,50 metros de altura, estrutura em metalon, unidas as partes através de cantoneiras de 2 1/2 x 5/16, ligadas através de terças de metalon, fixadas através de parafusos de M20 x 35, sistema de fixação ao solo (fita-catraca), amarração em cabo de aço, cobertura no formato de duas águas em Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas, back out (retenção de luz solar), anti mofo e auto extingüível.	M²/dia	1512	R\$ 18,04	R\$ 27.276,48
TOTAL LOTE 01					R\$ 218.899,62

LOTE 3 – PALCOS					
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Rua Luiz Gomes, 529 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
CNPJ nº 28.741.098/0001-57

12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO 4X4M: Descrição: Prestação de Serviço em Locação, com montagem e desmontagem de Palco com cobertura medindo 4x4 - com área total de 16m ² , cobertura piramidal 4x4. Lona branca laminado pvc calancredocom reforço de poliéster impermeável com black out solar de alta resistência, piso em chapa de compensado naval de 20mm, com dimensões de 2,2x1,6m com cantoneira de ferro, travamento tipo mão francesa, pés em estrutura tubular "industrial de 3" e "2,5" na chapa de 14" e sapatas 15x15 com altura regulável de 1,20m a 2,00m, escada de acesso em material antiderrapante medindo 1,20 de largura e rampa de acessibilidade de acordo com a norma ABNT 9050, com saia envelopando todo palco, fechamento em sanet e carpete: cinza, preto, bege, vermelho, verde ou azul (de acordo com a necessidade do contratante).	Unid/dia	50	R\$ 2.000,00	R\$ 100.000,00
13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO 6X6M: Descrição: Prestação de Serviço em Locação, com montagem e desmontagem de Palco com cobertura medindo 6x6 - com área total de 36m ² , cobertura piramidal 6x6. Lona branca laminado pvc calancredocom reforço de poliéster impermeável com black out solar de alta resistência, piso em chapa de compensado naval de 20mm, com dimensões de 2,2x1,6m com cantoneira de ferro, travamento tipo mão francesa, pés em estruturas tubular "industrial de 3" e "2,5" na chapa de 14" e sapatas 15x15 com altura regulável de 1,20m a 2,00m, escada de acesso em material antiderrapante medindo 1,20 de largura e rampa de acessibilidade de acordo com a norma ABNT 9050 com saia envelopando todo palco, fechamento em sanet e carpete: cinza, preto, bege, vermelho, verde ou azul (de acordo com a necessidade do contratante).	Unid/dia	52	R\$ 2.300,00	R\$ 119.600,00
14	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO 08X06M: Descrição: Prestação de Serviço em Locação, com montagem e desmontagem de Palco com cobertura medindo 08x06 - com área total de 48m ² , cobertura formatado duas águas em treliça P30. Lona brancalaminado pvc calantrado com reforço de poliéster impermeável com black out solar de alta resistência, piso em chapa de compensado naval de 20mm, com dimensões de 2,2x1,6m com cantoneira de ferro, travamento tipo mão francesa, pés em estrutura tubular "industrial de 3" e "2,5" na chapa de 14" e sapatas 15x15 com altura regulável de 1,20m a 2,00m, escada de acesso em material antiderrapante medindo 1,20 de largura e rampa de acessibilidade de acordo com a norma ABNT 9050 com saia envelopando todo palco, fechamento em sanet e carpete: cinza, preto, bege, vermelho, verde ou azul (de acordo com a necessidade do contratante).	Unid/dia	20	R\$ 5.000,00	R\$ 100.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Rua Luiz Gomes, 529 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
CNPJ nº 28.741.098/0001-57

15	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO 12X10M: Descrição: Prestação de Serviço em Locação, com montagem e desmontagem de Palco com cobertura medindo 12x10 - com área total de 120m², cobertura formato duas águas. Lona branca laminado pvc calandrado com reforço de poliéster impermeável com black out solar de alta resistência, piso em chapa de compensado naval de 20mm, com dimensões de 2,2x1,6m com cantoneira de ferro, travamento tipo mão francesa, pés em estruturastubular "industrial de 3" e "2,5" na chapa de 14" e sapatas 15x15 com altura regulável de 1,20m a 2,00m, escada de acesso em material antiderrapante medindo 1,20 de largura e rampa de acessibilidade de acordo com a norma ABNT 9050 com saia envelopando todo palco, fechamento em sanet e carpete: cinza, preto, bege, vermelho, verde ou azul (de acordo com a necessidade do contratante).	Unid/dia	20	R\$ 5.270,00	R\$ 105.400,00
16	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO 14X10M: Descrição: Prestação de Serviço em Locação, com montagem e desmontagem de Palco com cobertura medindo 14x10 - com área total de 140m², cobertura formato duas águas. Lona branca laminado pvc calandrado com reforço de poliéster impermeável com black out solar de alta resistência, piso em chapa de compensado naval de 20mm, com dimensões de 2,2x1,6m com cantoneira de ferro, travamento tipo mão francesa, pés em estruturastubular "industrial de 3" e "2,5" na chapa de 14" e sapatas 15x15 com altura regulável de 1,20m a 2,00m, escada de acesso em material antiderrapante medindo 1,20 de largura e rampa de acessibilidade de acordo com a norma ABNT 9050 com saia envelopando todo palco, fechamento em sanet e carpete: cinza, preto, bege, vermelho, verde ou azul (de acordo com a necessidade do contratante).	Unid/dia	20	R\$ 5.500,00	R\$ 110.000,00
17	HOUSE MIX 3mX3m: Descrição: House Mix composta por tenda piramidal 03x03 e 09m² de Piso Praticável com guarda corpo e escada de acesso.	Unid/dia	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
18	HOUSE MIX DUPLA 4mX3m, House Mix composta por estrutura metálica com cobertura vulcan/lona kp 1000 com tratamento UV, antichamas com cobertura em Q30; 24m² de Piso Praticável com guarda corpo e escada de acesso;	Unid/dia	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
19	ÁREA DE SERVIÇO 5mX5m: Descrição: Área de Serviço composta por tenda piramidal 05x05 com lateral e 25m² de Piso Praticável com guarda corpo e escada de acesso e carpete: cinza, preto, bege, vermelho, verde ou azul (de acordo com a necessidade do contratante).	Unid/dia	20	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Rua Luiz Gomes, 529 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
CNPJ nº 28.741.098/0001-57

20	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TORRE FLY. Descrição: Locação, com instalação, operação e desinstalação de Torre fly pa com estrutura de alumínio de p30 com altura 10m e 2m de largura" treliçado com sapatas para ajuste de nível e quatro talhas, com capacidade de carga até 2 toneladas.	Unid/dia	100	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
21	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TORRE DELAY. Descrição: Locação, com instalação, operação e desinstalação de Torre de Delay com formato de "pé de galinha" com 6m de altura em estrutura de P30.	Unid/dia	50	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
22	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TORRE DE PA 13M. Descrição: Locação, com instalação, operação e desinstalação de Torre de pa formato em pé de galinha com 13m de altura em estrutura p30. em estrutura em alumínio treliçado que suporte até 2 toneladas, sustentado por 04 tubos de alumínio de 4" de diâmetro com sapatas para ajuste de nível e 4 talhas de 2 toneladas para elevação do sistema;	Unid/dia	40	R\$ 400,00	R\$ 16.000,00
TOTAL LOTE 03					R\$ 640.000,00

LOTE 4 – CAMARINS E STANDS					
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
23	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M COBERTO, MOBILIADO E REFRIGERADO, Descrição: Locação de camarim medindo 4 metros de comprimento por 4 metros de largura, tendo 16m² de área, montado com paredes de painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfil octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, e 1 (uma) porta de acesso de 70cm de largura por 2,00m de altura. Contendo 1 (um) aparelho de ar-condicionado de 7.500 BTUs, 1 (um) jogo de sofás com 3 e 2 lugares, 1 (um) espelho de corpo inteiro, 1 (um) jogo de mesacom 4 (quatro cadeiras) e 1 (um) frigobar. COBERTOPOR 1 TENDA aberta medindo 5,00m de largura por 5,00m de comprimento, Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "MIG", galvanização de alta resistência, compartes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (2"), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada. COM 25M² DE PISO TABLADO em estrutura	Unid/dia	80	R\$ 2.000,00	R\$ 160.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Rua Luiz Gomes, 529 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
CNPJ nº 28.741.098/0001-57

	em esquadrias de cantoneiras metálicas, com placas de compensado naval na medida de 1,60x2,20m cada, montadas sobre esta encaixe, pintadas na cor preta com alura de cerca de 0,20cm da estrutura pelo sistema de chão sobre pés metálicos reguláveis. REVESTIDO POR 25M² DE CARPETE para piso com 3mm de espessura.				
24	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE POSTO MÉDICO 5X5M COBERTO E REFRIGERADO, Descrição: Locação de Posto Médico medindo 5 metros de comprimento por 5 metros de largura, tendo 25m² de área, montado com paredes de painéis TS duplaface branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfil octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, e 1 (uma) porta de acesso de 70cm de largura por 2,00m de altura. Contendo 1 (um) aparelho de ar-condicionado de 7.500 BTUs e 1 (uma) Caixa d'água. COBERTO POR 1 TENDA aberta medindo 6,00m de largura por 6,00m de comprimento, Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "MIG", galvanização de alta resistência, partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (2"), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada. COM 36M² DE PISO TABLADO em estrutura em esquadrias de cantoneiras metálicas, com placas de compensado naval na medida de 1,60x2,20m cada, montadas sobre esta encaixe, pintadas na cor preta com alura de cerca de 0,20cm da estrutura pelo sistema de chão sobre pés metálicos reguláveis. REVESTIDO POR 36M² MANTA, com acabamento antiderrapante e proteção antichamas.	Unid/dia	30	R\$ 2.250,00	R\$ 67.500,00
25	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE STAND BÁSICO Descrição: Locação com montagem e desmontagem de Stand básico, composto por placas em TS branco de 3mm com cobertura de MDF branco de 6mm e perfil de alumínio. Composto de piso tablado em moldura com carpete tipo FADEAL, piso em estrutura de madeira tipo pallet com chapa de compensado naval forrado com carpete, cobertura em pergolado de alumínio anodizado, instalação elétrica com lâmpada de 100 WATTS e tomadas de 110 v e 220v.	M²/dia	500	R\$ 101,00	R\$ 50.500,00
TOTAL LOTE 04					R\$ 278.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Rua Luiz Gomes, 529 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
CNPJ nº 28.741.098/0001-57

LOTE 05 – ARQUIBANCADAS/ FECHAMENTO E TRELIÇAS					
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
26	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS COM 4 DEGRAUS, descrição: locação com montagem e desmontagem de módulos de arquibancada, contendo 04 (quatro) degraus, com início do primeiro piso, começando do chão ou com altura de 1,20 metros do nível do chão, estrutura metálica tubular em ferro galvanizado com parede grossa, travamento em x, com corrimão e parapeito de no mínimo 1,10 metros de altura, escada de acesso, piso em compensado naval com chapa de 15 mm de espessura, assentos com 50 cm de largura em compensado naval de 15 mm, montagem de acordo com capacidade dimensionada por platéia a razão de m² por pessoa.	Metro Linear/dia	500	R\$ 64,98	R\$ 32.490,00
27	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADE DISCIPLINADORA, Descrição: prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de grades disciplinadoras em estruturas metálicas em ferro tubular galvanizado de ¾ de polegada com altura de 1,20 m x 2,50 m de largura.	Unid/dia	2020	R\$ 20,00	R\$ 40.400,00
28	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO, Descrição: prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de fechamento em estruturas metálicas c/ revestimento em chapas de alumínio com altura de 2,00 m x 2,00 m de largura – montagem interligando as peças com encaixes de segurança.	Metro Linear/dia	4010	R\$ 30,00	R\$ 120.300,00
29	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BARRICADA, Descrição: prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de barricada para contenção de espectadores confeccionada em alumínio que suporte 2,5 toneladas frontais, medindo 01 metro de largura, 01,20m de altura por 01,25m de profundidade, 5mm de espessura e 28kg.	Metro Linear/dia	800	R\$ 39,50	R\$ 31.600,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Rua Luiz Gomes, 529 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
CNPJ nº 28.741.098/0001-57

30	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRELIÇA METÁLICA Q30 Descrição: Locação com montagem e desmontagem de peças de estrutura metálica. Construídas em tubo de duralumínio de 1" (uma polegada) soldados com soldas lisas especiais em formato treliçado com módulos nas medidas 0,30x0,30 com comprimento de 0,50m, 1,00m, 1,50m, 2,00m, 2,50m, 3,00m e 5,00m montados para atender a estruturas de diversos tamanhos de pórticos, portais, sustentações de painéis, etc.	Metro Linear/dia	3010	R\$ 47,91	R\$ 144.209,10
TOTAL LOTE 05					R\$ 368.999,10

LOTE 09 – TRIO ELÉTRICO					
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
47	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PEQUENO. Descrição: Caminhão de Som 1/4, tipo trio elétrico toco, medindo 8m, para acompanhamento de trajeto de passeio ciclístico, procissão, passeata, com sistema de som nos 4 lados, microfone sem fio, DVD player, gerador compatível, com capacidade de sonorização para público de 1.000 pessoas.	Unid/dia	20	R\$ 5.500,00	R\$ 110.000,00
48	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO MÉDIO. Descrição: Caminhão de Som 2/4, tipo trio elétrico toco, medindo 10m, para evento com banda de pequeno porte, com sistema de som nos 4 lados e mesa digital, microfone sem fio, DVD player, gerador compatível, com capacidade de sonorização para público de 3.000 pessoas.	Unid/dia	10	R\$ 12.700,00	R\$ 127.000,00
TOTAL LOTE 09					R\$ 237.000,00

LOTE 13 – (RECURSOS HUMANOS)					
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
57	EXTINTOR DE INCÊNDIO DESCRIÇÃO: Contratação de empresa para locação de extintor de incêndio – Descrição: equipamento de segurança para eventualidades de incêndio, classes A/B/C 8 Kg de capacidade.	Unid/dia	210	R\$ 150,00	R\$ 31.500,00
58	CARREGADOR DESCRIÇÃO: Pessoa responsável pelo transporte de carga, equipamentos, materiais diversos e apoio em pequenos serviços como afiação de painel, ajuste de mobiliários, etc. Deverá usar equipamento de proteção individual, como luvas grossas, e camiseta identificada da empresa.	Unid/dia 10 H	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
	PRODUTOR DE EVENTOS DESCRIÇÃO: Prestador de serviço de profissional qualificado, com experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos em produção cultural/de eventos, para atuar como responsável por todas as				



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Rua Luiz Gomes, 529 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
CNPJ nº 28.741.098/0001-57

59	partes organizacionais e administrativas, e por todas as etapas relacionadas ao evento, desde o planejamento à prestação de contas, passando pela montagem e execução do evento. Deve ter conhecimento sobre infraestrutura de eventos de pequeno, médio e grande portes, sobre estrutura necessárias, sobre organização de fornecedores, funcionários e voluntários; sobre elaboração e controle de cronogramas; procedimentos para emissão de alvará para fins de acompanhamento; dinâmica de trabalho; quadro de equipes de apoios, de técnicos e artísticas; monitoramento de todas as atividades envolvidas na pré-produção e produção.	Unid/dia 10H	20	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
60	COORDENADOR GERAL DE PRODUÇÃO DESCRIÇÃO: Prestação de serviço de profissional qualificado, com experiência comprovada de no mínimo 2(dois) anos em produção cultural/de eventos, para atuar com atribuições de coordenar a execução das atividades de toda a equipe e controle da produção geral das atividades do evento, gerenciamento de todas as etapas de produção e seus respectivos cronogramas, envolvendo verificação de todas instalações – atuando durante a pré-produção, produção e execução do show/evento. Responsável pelo produtor do evento. Outras atividades: coordenação geral das tarefas operacionais, comunicação e contato com o contratante, participação das reuniões internas e externas, elaboração de cronogramas gerais (montagem, desmontagem, abastecimento, trabalho das equipes, relatoria, serviços de registro, logísticas, e outros.)	Unid/ dia 10 H	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
TOTAL LOTE 09					R\$ 81.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.824.398,72

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL /PRAZO/FORMA DE EXECUÇÃO

1.1 – O **FUMTUR**, respeitada a ordem de registro, selecionará as prestadoras de serviço para as quais serão emitidos os pedidos, quando necessário.

1.2 – A prestadora de serviço convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas no edital. Neste caso, o **FUMTUR** convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – Local de execução: Município de Silva Jardim

17.4 – **Prazo de execução:** O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei 8.666/93 e alterações.

17.5- Forma de Execução: Em até 30 (trinta) dias úteis após a emissão da nota de empenho e/ou assinatura da Ata de Registro de Preços.

2 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

2.1 – Da Contratada

2.1.1 – Assinar a ata de registro de preços e contrato mantendo, durante toda a vigência dos mesmos, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

2.1.2 – **Prestar os serviços no local previsto e no prazo estipulado.**

2.1.3 – Cumprir rigorosamente o Código Civil e as Normas Técnicas da ABNT.

2.1.4 – Credenciar junto ao **FUMTUR**, funcionário que atenderá às requisições dos itens objeto do Edital.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Rua Luiz Gomes, 529 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
CNPJ nº 28.741.098/0001-57

2.1.5 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Edital em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou ainda lhe diminua o valor.

2.1.6 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do Edital.

2.1.7 – Ser responsável por todas as despesas diretas, indiretas, frete, descarregamento, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária da Contratante.

2.1.8 – Comunicar à Contratante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações.

2.1.9 – Disponibilizar e-mail (item 12.3.1 "a" do edital) para qual poderão ser enviados os comunicados oficiais da Contratante, que serão considerados recebidos, ainda que não haja resposta, após o decurso do prazo de 10 (dez) dias.

2.1.10 – Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos. E se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente de quaisquer medidas preventivas que tenham sido adotadas, decorrentes da execução do objeto do Edital, respondendo por si e por seus sucessores. O ressarcimento será realizado imediatamente após o recebimento da notificação da fiscalização, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha a receber, limitado ao valor do contrato entre as partes.

2.1.11 – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo, durante todo prazo de execução contratual.

2.1.12- Independente de transcrição neste Instrumento Convocatório, todas as normas aplicáveis à atividade econômica são consideradas integrantes nesta contratação, podendo ser exigidas imediatamente, considerando que o domínio da atividade empresarial garante presunção de conhecimento das regras de mercado e do segmento por parte do empreendedor, além de ser dever legal imperativo a aplicação de tais normas pelo Responsável Técnico, sendo considerada violação contratual gravíssima o não cumprimento espontâneo e proativo de tais deveres, o que fundamentamos no *Princípio da Legalidade* (Art. 37, caput, CRFB/1988), *Princípio da Boa-fé Contratual* e *Princípio da Lealdade Contratual* (Art. 113 c/c Art. 422 do CC/2002), além de ser passível de imputação das condutas criminosas descritas, dentre outras normas penais, na LF 8137/1990.

2.1.13- Além das obrigações aqui previstas, a CONTRATADA, encontra-se ainda estritamente obrigada as regras dispostas no Termo de Referência Anexo II, prevalecendo as regras dispostas no mesmo em caso de divergências.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS DA CONTRATADA – SANÇÕES

2.2.1 – Enviar à secretaria correspondente a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) no prazo de 48 horas após a assinatura do contrato;

2.2.2 – Enviar à secretaria correspondente a comprovação de recolhimento do FGTS de cada empregado do contratado até o dia 10 de cada mês;

2.2.3 – Enviar à secretaria correspondente a comprovação de recolhimento da contribuição previdenciária de todos os empregados do contratado até o dia 30 de cada mês;

2.2.4 – Enviar à secretaria correspondente as folhas de registro do horário de todos os empregados do contratado até o dia 30 de cada mês, devendo ser observado que as mesmas não poderão conter horários uniformes, chamados de ponto britânico, nos termos da Súmula nº 338 do TST;

2.2.5 – Enviar à secretaria correspondente os contracheques, mensalmente, de todos os empregados do contratado.

2.2.6 – Manter tempestivos o pagamento dos encargos trabalhistas de todos os empregados, inclusive no que tange às normas de medicina e segurança do trabalho, com a devida entrega de equipamentos de proteção individual, caso necessário.

2.2.7 – Com o não cumprimento pelo contratado ao disposto nesta cláusula, restarão configuradas as infrações previstas nas alíneas d) e g) e inciso V do Art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), sendo o contratado sancionado com multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida com a mão de obra utilizada de seus empregados e consequente inadimplemento das obrigações trabalhistas decorrentes, quando for possível sua estimação.

2.2.8 – Caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

2.2.9 – Além da multa supracitada, o não atendimento das obrigações previstas nesta cláusula constituirá a RESCISÃO UNILATERAL do contrato, nos termos do Art. 78, I e Art. 79, I de Lei nº 8.666/93.

2.2.10 – Por ser considerado ato ilícito, o contratante poderá, ainda, suspender a participação do contratado em licitação e impedir o mesmo de celebrar contrato com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos e, ainda, emitir declaração de inidoneidade para o contratado licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de eventual ação trabalhista em que o Município seja condenado seja, solidariamente, seade forma subsidiária em relação aos créditos trabalhistas, nos termos do Art. 87, III e Art. 88, II e III da Lei nº 8.666/93.

2.2.11 – Para otimização e economia de papel, o contratado poderá enviar a documentação exigida via correio eletrônico para o e-mail da secretaria correspondente.

2.2.12 – As presentes sanções serão aplicadas sem prejuízo das existentes na cláusula específica sancionatória.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Rua Luiz Gomes, 529 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
CNPJ nº 28.741.098/0001-57

2.3 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 2.3.1 – Nomear um fiscal para o (s) Contrato (s), funcionário que atenderá as requisições e receberá as instruções do gerenciamento e fiscalização, bem como prestará as autoridades competentes as informações e assistências necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.
- 2.3.2 – Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar ata de registro de preços.
- 2.3.3 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 2.3.4 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.3.5 – Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar o objeto, inclusive fornecendo todo tipo de informação interna essencial para a execução, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Estes profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive aqueles referentes a identificação, trajas, trânsito e permanência em suas dependências.
- 2.3.6 – Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;
- 2.3.7 – Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.
- 2.3.8 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços.
- 2.3.9 – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1 – No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a PMSJ semprejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, conforme inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8666/93.
- 3.2 – As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se, não impedindo que a PMSJ rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.
- 3.3 – As multas deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município do ato que as impuser, do qual a CONTRATADA terá, também, conhecimento.
- 3.4 – Se, no prazo previsto no parágrafo anterior, não for feita a prova do recolhimento da multa, serão promovidas as medidas necessárias para o desconto da garantia prestada (caso haja), se caução em dinheiro, mediante despacho regular da autoridade contratante, ou poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.
- 3.5 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.
- 3.6 – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado de caução, o valor desta deverá ser recomposto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.
- 3.7 – As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 3.8 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.
- 3.9 – Serão aplicadas as penalidades previstas na LF 8666/1993, LF 10520/2002 ou por aquelas que vejam a substituí-las materialmente ou formalmente.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 – O FUMTUR na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.
- 4.2 – São órgãos participantes desta Ata: Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, Secretaria Municipal de Fazenda, Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e a Secretaria Municipal de Gabinete Civil (Subsecretaria de Comunicação Social).

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Rua Luiz Gomes, 529 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
CNPJ nº 28.741.098/0001-57

- 5.1 – O gerenciamento E a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao **FUMTUR**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.
- 5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no **processo administrativo Nº 2920/2023- FUMTUR** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FUMTUR** ou modificação da contratação.
- 5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do **FUMTUR** deverão ser solicitadas pela **CONTRATADA** imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 5.4 – A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.
- 5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FUMTUR** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do **FUMTUR** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FUMTUR** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

LUANNA DERLYANI BRANCO DE ANDRADE
SEMTICC/FUMTUR
Mat. 4520/9

UAU ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA
Empresa



Documento assinado digitalmente
LUANA PIO BORGES PEIXOTO RIBEIRO
Data: 20/12/2023 17:48:29-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>